

NEGOCIAÇÃO SALARIAL: AVANÇOS E PERDAS

A arrecadação de ICMS em São Paulo foi de Cr\$ 447,3 bilhões durante o mês de novembro. Com queda real de 7% em relação à correspondente arrecadação de outubro. No acumulado dos onze primeiros meses de 1991 há uma queda de 11,4% em relação ao mesmo período do ano passado. (Fonte: Gazeta mercantil, 9/12/91).

É inaceitável que neste ano o funcionalismo público estadual tenha acumulado enormes perdas salariais pois o reajuste geral foi de 73% contra inflação de 255% (IPC-FIPE, janeiro a novembro). Várias categorias obtiveram reajustes superiores a 73%, mas não a totalidade do funcionalismo.

As universidades públicas paulistas, graças à autonomia, puderam estabelecer reajustes salariais que acarre-

taram perdas salariais muito menores que as do funcionalismo. Ainda assim, há perdas significativas. Por exemplo, para recuperar o poder aquisitivo de janeiro de 1990, o MS-3 deveria ter um reajuste de cerca de 40% acima da inflação do mês (pelo ICV-DIEESE). A queda de arrecadação do ICMS "justificaria" perdas de 11%!

Em resumo, há ainda muito a recuperar.

As "negociações" com o CRUESP precisam avançar em termos protocolares. Atualmente, uma reunião das comissões técnicas das seis entidades com as que assessoram as três reitorias precede a reunião do FÓRUM com o CRUESP. As comissões técnicas conferem índices de inflação, porcentagens de comprometimento do repasse de ICMS com salários, etc.,

porém nada definem. Na reunião com o CRUESP o FÓRUM é apenas notificado do índice de reajuste. Há, é claro, argumentação de parte a parte, porém o índice permanece o mesmo. Não é uma negociação de índice. Há que reconhecer, entretanto, que as "negociações" não são inúteis. Os argumentos do FÓRUM são processados pelo CRUESP ao longo do mês que intermedia duas reuniões e, às vezes, há um avanço na reunião posterior. Assim as reitorias acolheram uma reivindicação do FÓRUM e determinaram para novembro um índice de reajuste igual ao IPC-FIPE da quadrissemana anterior e algo semelhante para dezembro. É um avanço. Paramos de acumular perdas, porém ainda não iniciamos a discussão de reposições.

AOS MS-1 E MS-2

DOUTORADO PELO ARTIGO 62

Muitos colegas ainda desconhecem que o Regimento Geral da UNICAMP, através do disposto no Artigo 62, possibilita a obtenção do Título de Doutor sem a inscrição em qualquer curso regular de pós-graduação ou ainda a exigência de possuir previamente o título de mestre, cabendo ao Conselho Universitário aprovar a solicitação e compor a banca para defesa de tese. Este dispositivo, apesar de bastante antigo, tem sido utilizado quase exclusivamente pelas unidades mais novas como o Instituto de Artes e a Faculdade de Educação Física, enquanto as outras parecem demonstrar um certo pudor em lançar-lhe mão. Aos docentes destas últimas esclarecemos que na última reunião da CEPE o próprio Reitor esforçou-se na defesa daquele dispositivo, conseguindo, inclusive, derrubar um parecer desfavorável da CCPC à solicitação de um docente da Educação Física.

Tendo em vista o Projeto Qualidade e as demais manifestações favoráveis ao Artigo 62 de autoridades universitárias, como no caso acima citado, chamamos a atenção de todos os docentes ainda não titulados, para que procurem tomar conhecimento do conteúdo deste Artigo e avaliar a possibilidade de se doutorarem através dele.

AGENDA

19/12 - 10:00 h

Reunião da ANDES-SN - Regional São Paulo. Na sede da Associação de Docentes da Escola Paulista de Medicina.

Pauta:

1. Avaliação do XXIII CONAD;
2. Assessoria Jurídica e outros pontos.

19/12 - 14:00 h

Plenária do Fórum em Defesa da Escola Pública. Na sede da APEOESP-SP.

INFORME JURÍDICO

A última reunião do CR ADUNICAMP foi favorável à entrada da ação coletiva, por parte da Associação, pela correção da tabela do Imposto de Renda.

REUNIÃO DO CR REALIZADA DIA 4/12 LISTA DE UNIDADES PRESENTES:

IEL	COTUCA	IMECC	CEL
FEE	IQ	FEA	FEAGRI
FEQ	IB	IFGW	FE
FEC	FEF	IFCH	IA

CANCELAMENTO DO CONVÊNIO COM O HIPERMERCADO EXTRA

A ADUNICAMP recebeu, no final da semana passada, um comunicado do Extra, segundo o qual o Hipermercado afirma que "... tendo em vista as altas taxas do custo financeiro de mercado, elevando sobremaneira o custo do dinheiro, estamos rescindindo o contrato de convênio Vale-compra, por nós firmado."

Com a rescisão do contrato, nossos associados não mais estariam autorizados a utilizar o convênio a partir de janeiro de 1992. A ADUNICAMP, em reunião com a gerência do Extra, propôs que, ao menos, seja prorrogado o prazo, possibilitando o uso do convênio até o final do mês de janeiro/1992.

Estamos aguardando, no momento, o estudo desta proposta.

**NO ÚLTIMO BOLETIM
DO ANO, A ADUNICAMP
DESEJA A TODOS BOAS
FESTAS E UM FELIZ 92!**